

A Educação Profissional na Amazônia Legal

Introdução

A Educação Profissional na Amazônia Legal é subaproveitada. Diante de um mercado de trabalho particularmente desafiador para o jovem,¹ a baixa representatividade da formação técnica da força de trabalho da região tem dificultado ainda mais a inserção laboral de trabalhadores. Este estudo, produzido por pesquisadoras do projeto Amazônia 2030 (AMZ 2030), revela como a baixa taxa de escolarização desta modalidade contribui para uma menor qualificação da força de trabalho, o que pode levar ao desperdício do bônus demográfico que a região vem experimentando.

O relatório “A Educação na Amazônia Legal – Diagnóstico e Pontos Críticos”, desenvolvido pelas economistas da educação Tássia Cruz e Juliana Portella, analisa as principais características e desafios do ensino básico e superior na região. Em sua seção sobre a Educação Profissional, o documento dialoga com outras publicações do AMZ 2030, que examinam o funcionamento do mercado de trabalho da região, bem como apontam lições para o desenvolvimento e para a geração de empregos locais a partir de experiências de zonas francas e empresariais internacionais.^{2,3}

Para avaliar a situação na Educação Profissional na Amazônia Legal e compará-la com outros estados brasileiros, as pesquisadoras analisaram dados do Censo da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Ministério da Educação e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os números se referem a um cenário econômico que inclui o ano de 2020 e, portanto, o início da crise deflagrada pelo novo coronavírus, embora esta não tenha alterado fortemente os indicadores considerados.

¹ Gonzaga, Gustavo, Flávia Alfenas e Francisco Cavalcanti. *Mercado de Trabalho na Amazônia Legal - Uma análise comparativa com o resto do Brasil*. Amazônia 2030, 2020. bit.ly/3qIMt3W

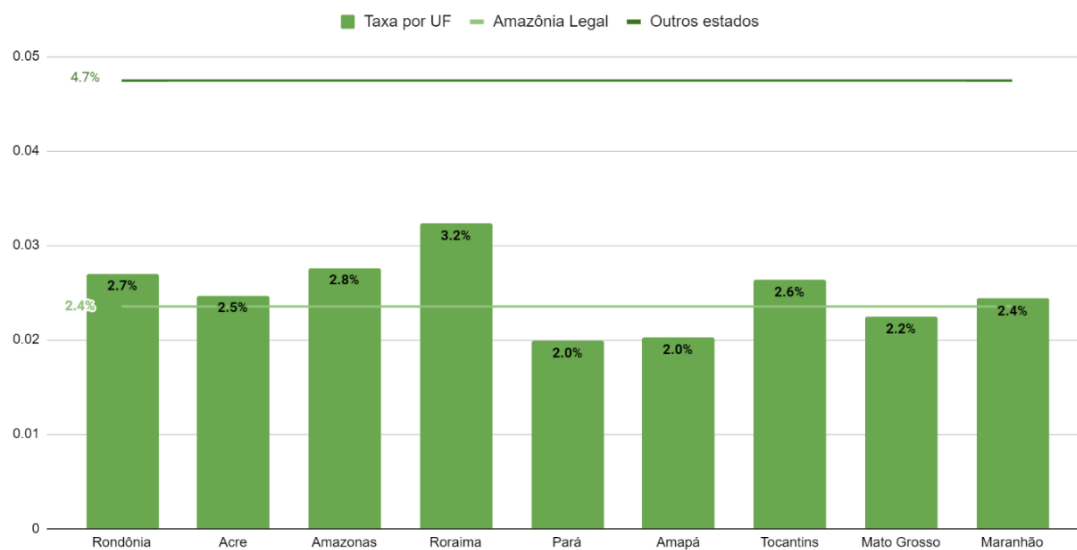
² Ibid.

³ Schutze, Amanda, Rhayana Holz, e Juliano Assunção. *Aprimorando a Zona Franca de Manaus: Lições da Experiência Internacional*. Amazônia 2030, 2021. bit.ly/3FsNuky

A Educação Profissional na Amazônia Legal

Os dados revelam que há uma baixa taxa de escolarização na Educação Profissional em todos os estados que compõem a Amazônia Legal, especialmente quando comparados à média do restante do país. A **Figura 1** apresenta a taxa de escolarização bruta nesta etapa, equivalente à razão entre o número de matrículas (independente da faixa etária) na Educação Profissional e a população total na faixa etária prevista para esta etapa (neste caso, entre 15 e 29 anos de idade).⁴ Nota-se que esta taxa para a Amazônia Legal como um todo é quase a metade da verificada no resto do Brasil, indicando que a chance de um jovem da Amazônia Legal estar matriculado na Educação Profissional é muito menor do que a de um jovem de fora da região.

Figura 1. Taxa de escolarização bruta na Educação Profissional, 2020



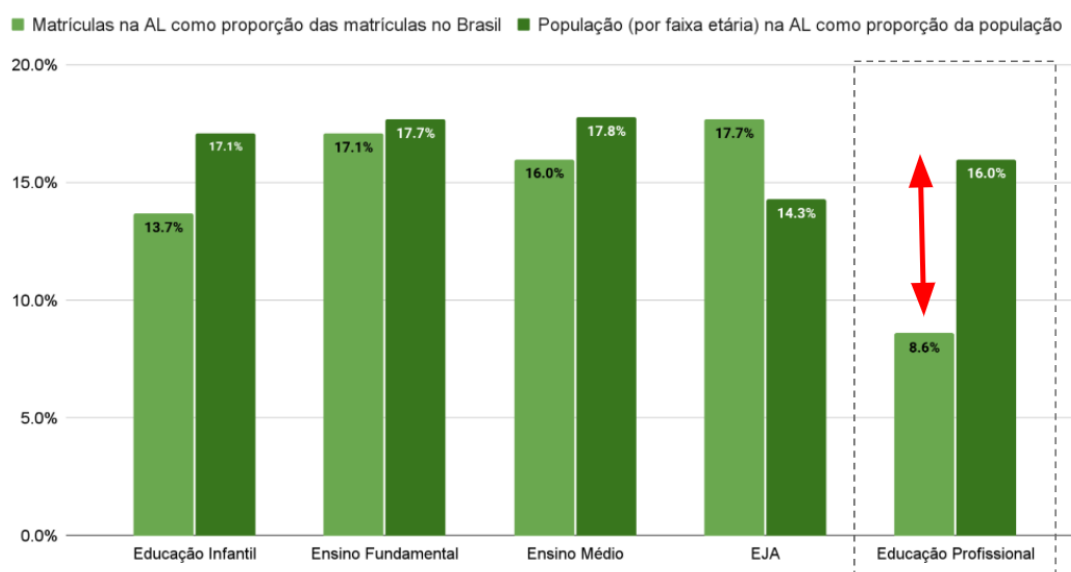
Fonte: AMZ 2030 com dados do Censo da Educação Básica/INEP e IBGE

Obs.: Para cálculo da taxa de escolarização bruta, foi considerada a população entre 15 e 29 anos

⁴ Como não há uma faixa etária definida pela legislação ou literatura como sendo 'ideal' para cursar a Educação Profissional (há apenas requisitos mínimos de idade), foi selecionada uma faixa etária que corresponde a 80% ou mais das matrículas totais em 2020: 15 a 29 anos de idade.

Este cenário é corroborado pela **Figura 2**, que demonstra que apenas 8,6% das matrículas na Educação Profissional no Brasil são de alunos na Amazônia Legal, enquanto a região concentra 16% dos jovens com idade típica para cursar esta etapa. É possível verificar, na mesma figura, que isto não se repete no caso do Ensino Fundamental nem no Ensino Médio, embora seja possível identificar uma situação similar, porém menos acentuada, na Educação Infantil.⁵

Figura 2. Proporções de matrículas na Educação Básica, 2020



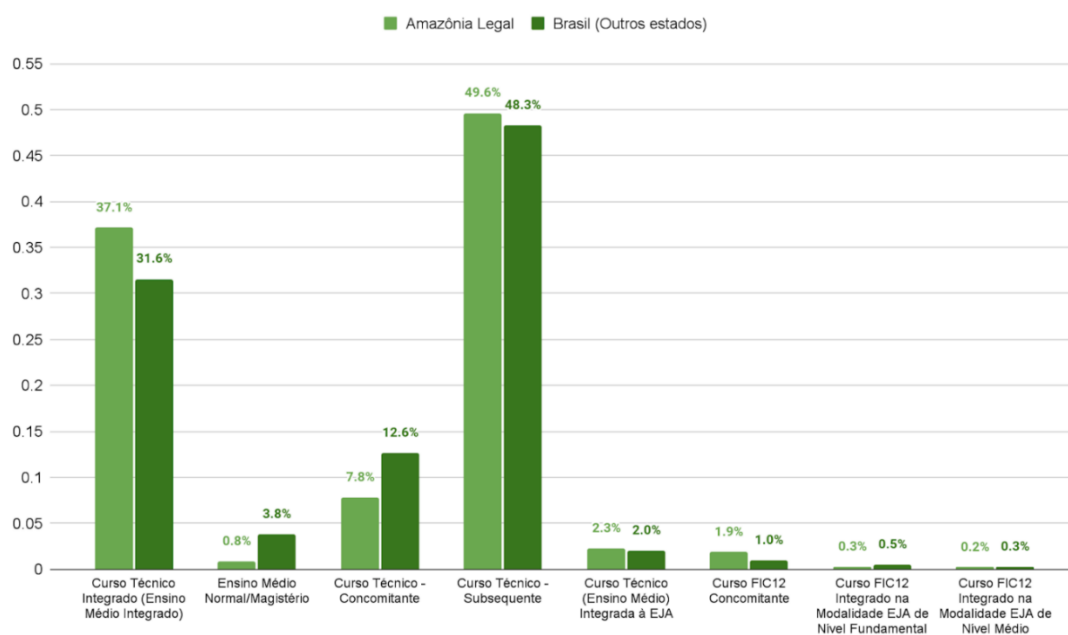
Fonte: AMZ 2030 com dados de Sinopse Estatística da Educação Básica /INEP e IBGE

Obs.: Consideramos para cada etapa educacional os seguintes grupos etários: EI - 0 a 5 anos; EF - 6 a 14 anos; EM - 15 a 17 anos; EJA - 15 a 39 anos (corresponde a ~80% dos alunos); EP - 15 a 29 anos (corresponde a ~80% dos alunos)

⁵ A etapa da Educação Infantil é analisada em uma seção específica do relatório completo supracitado.

Conforme o Decreto nº 5.154/2004, referendado posteriormente pela Lei nº 11.741/2008, a Educação Profissional é organizada em três segmentos: i) cursos de qualificação profissional ou formação inicial e continuada (FIC), caracterizados pelo nível básico e sua abertura a qualquer pessoa, sem exigência de escolaridade prévia; ii) cursos de nível técnico oferecidos simultaneamente ao ensino médio ou após a conclusão deste, que possuem legislações próprias e diretrizes curriculares específicas; e iii) cursos tecnológicos de nível superior, que também são regidos por legislação própria, contam com diretrizes curriculares específicas e só podem ser ministrados por escolas credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). Para acessar esses cursos tecnológicos de nível superior, é necessária, além da conclusão do Ensino Médio, a aprovação em processo seletivo. A **Figura 3** apresenta a participação de cada etapa no total de matrículas na Educação Profissional.

Figura 3. Matrículas na Educação Profissional por etapa de ensino, 2020



Fonte: AMZ 2030 com dados de Sinopse Estatística da Educação Básica /INEP

Todas estas modalidades têm um papel importante na qualificação de trabalhadores para atender a demandas do mercado e do setor produtivo, podendo contribuir para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento regional, bem como o fortalecimento da economia nacional.⁶ Entretanto, essas modalidades são oferecidas por entidades bastante

⁶ Schwartzman, Simon, e Claudio de Moura Castro. "Ensino, formação profissional e a questão da mão de obra". *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação* 21, nº 80 (2013): 563–623.

heterogêneas, como agências governamentais de âmbito estadual e municipal, escolas técnicas, o Sistema 'S' e organizações da sociedade civil.^{7, 8}

Essas particularidades geram um cenário complexo, que exige que as políticas públicas relativas à Educação Profissional sejam elaboradas de forma cuidadosa e coerente. Argumenta-se também que enquanto a esfera de atuação do Ministério da Educação se restringe a financiar e manter a rede federal, proliferam em paralelo uma variedade de programas, projetos e atividades de formação e qualificação profissional, geralmente desarticulados e fragmentados.⁹

Não obstante, um dos principais fatores problemáticos para o setor reside na falta de oportunidades de trabalho disponíveis, particularmente para a população mais jovem. Conforme apontado pelo estudo de Gonzaga, Alfenas e Cavalcanti (2020),¹⁰ há uma falta de dinamismo do mercado de trabalho na Amazônia Legal, especialmente em relação ao restante do país, que vem gerando um cenário particularmente desfavorável à inserção de jovens trabalhadores. Segundo os autores, a Amazônia Legal tinha 57% das pessoas entre 18 e 24 anos e 40% daquelas entre 25 e 29 anos sem nenhuma ocupação em 2019 – nessa última faixa etária, a taxa de ocupação situava-se dez pontos percentuais abaixo da do restante do país.

Entretanto, ocorre que a probabilidade de se obter um trabalho não aumenta significativamente com a conclusão da educação profissional; as taxas de desocupação apuradas entre os trabalhadores que concluíram cursos de qualificação profissional ou cursos técnicos são muito semelhantes às verificadas no total da população brasileira, girando em torno de 30%.¹¹

Paralelamente, segundo dados da PNAD Contínua de 2019, na região Norte, onde encontram-se 7 dos 9 estados da Amazônia Legal, 18% das pessoas com ensino médio completo e superior incompleto que não frequentavam cursos de Educação Profissional apontaram como principal motivo a falta de interesse,¹² contra 12% nas demais regiões brasileiras. Esta conjuntura sugere que a qualificação para o mercado de trabalho, que poderia contribuir para a inserção desses

⁷ O Sistema 'S' é formado pelo SENAI, SESI, SENAC, SESC, SENAR, SEBRAE, SEST, SENAT, SESCOOP, sendo o mais antigo deles o SENAI, que foi criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942. Possui uma legislação própria que protege sua receita. A arrecadação principal das entidades que compõem esse sistema é proveniente de "repasses a terceiros" do Ministério da Previdência e Ação Social, que somam, em média, 4 a 5 bilhões por ano, além das receitas próprias geradas por meio da prestação de serviços, na estrutura implementada em todo o território nacional.

⁸ Carusi Machado, Danielle, Mauricio Cortez Reis e Graciele Pereira Guedes. "Políticas Educacionais em Ação". Educação Profissional e Técnica no Brasil: considerações sobre o nível médio, nº 13 (2021). bit.ly/3FmvqJ2

⁹ Pedrosa, Fernanda Gomes. *Política de Educação Profissional e Tecnológica: Análise da Modalidade Pronatec Brasil Maior na Perspectiva de seus Implementadores*. Brasília, DF: IPEA, 2016.

¹⁰ Gonzaga, Gustavo, Flávia Alfenas e Francisco Cavalcanti. *Mercado de Trabalho na Amazônia Legal - Uma análise comparativa com o resto do Brasil*. Amazônia 2030, 2020. bit.ly/3qIMt3W

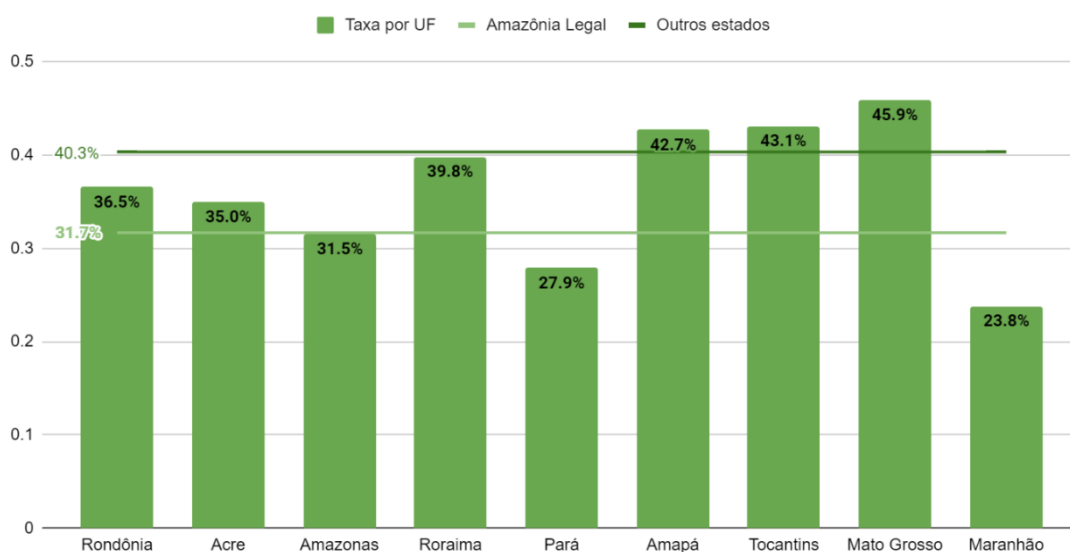
¹¹ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). *Educação Profissional e mercado de trabalho: ainda há muito a avançar*. Nota Técnica nº. 199, 2018.

¹² Motivos "Por já ter concluído o nível de estudo que desejava" e "Não tem interesse" agrupados.

jovens que não estão ocupados, não está sendo capaz de melhorar as condições dos jovens no mercado.

Os jovens na Amazônia Legal também apresentam taxas de escolarização baixas no Ensino Superior, indicando que sua trajetória educacional é encurtada em grande parte dos casos, inclusive em relação ao resto do país. Segundo dados do INEP, a taxa de escolarização bruta no ensino superior na região é de 19,1%, 8 pontos percentuais menor do que a média dos demais estados brasileiros (conforme podemos observar na **Figura 4**).

Figura 4. Taxa de escolarização bruta no Ensino Superior, 2020



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior / INEP e IBGE

Nota: Consideramos para o cálculo da taxa bruta pessoas com entre 18 e 24 anos de idade.

Como resultado, as pessoas que não trabalham e não estudam, os chamados “nem-nem”, correspondiam, no final do segundo trimestre de 2020, a 40% dos jovens de 25 a 29 anos, percentual bastante superior à proporção no restante do país, que era de 31%.¹³ Isso pode ter consequências de longa duração sobre a produtividade e desenvolvimento econômico da Amazônia Legal, além de desperdiçar o bônus demográfico da região.

Conclui-se, portanto, que investimentos na Educação Profissional, considerada uma das principais ferramentas para melhoria da competitividade da indústria brasileira e geradora de melhores oportunidades de emprego e renda para a população, devem ser acompanhados por políticas que gerem maior dinamismo no mercado de trabalho na região, especialmente no que se refere à inserção dos jovens. Neste sentido, destacamos os apontamentos feitos por Schutze,

¹³ Gonzaga, Gustavo, Flávia Alfenas e Francisco Cavalcanti. *Mercado de Trabalho na Amazônia Legal - Uma análise comparativa com o resto do Brasil*. Amazônia 2030, 2020. bit.ly/3qIMt3W

Holz e Assunção (2021) em pesquisa sobre a Zona Franca de Manaus, também conhecida como Polo Industrial de Manaus.^{14, 15} Os autores sugerem, entre outras ações, condicionar ou aumentar incentivos fiscais concedidos para empresas na região com base em investimentos em educação, como por exemplo o financiamento escolar e universitário e o treinamento de pessoal ocupado. Ações nesse sentido, aliadas a políticas públicas de investimento na educação profissional e mercado de trabalho locais, podem ajudar a desenvolver a economia e aumentar o bem-estar social da região.

¹⁴ Schutze, Amanda, Rhayana Holz, e Juliano Assunção. *Aprimorando a Zona Franca de Manaus: Lições da Experiência Internacional*. Amazônia 2030, 2021. bit.ly/3FsNuky

¹⁵ Consistente com o observado no restante da Amazônia Legal, a Zona Franca é caracterizada por um nível salarial médio baixo e empregos concentrados nas faixas mais baixas de remuneração, apesar de a política industrial local ter como objetivo o desenvolvimento regional e a geração de empregos.

Autores

Tássia Cruz

Gerente Executiva, FGV CEIPE

tassia.cruz@fgv.br

Juliana Portella

Pesquisadora, FGV EBAPE

Este trabalho é financiado por Instituto Clima e Sociedade (iCS).

O trabalho se beneficiou de comentários e sugestões de Juliano Assunção, Beto Veríssimo, Amanda Schutze e demais participantes das reuniões virtuais do projeto Amazônia 2030, a quem também agradecemos. Os dados e opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião dos financiadores deste estudo.

Citação sugerida

Cruz, Tássia e Portella, Juliana. *A Educação Profissional na Amazônia Legal*. Amazônia 2030, 2021.

Sobre o Amazônia 2030

O projeto **Amazônia 2030** é uma iniciativa de pesquisadores brasileiros para desenvolver um plano de desenvolvimento sustentável para a Amazônia brasileira. Nosso objetivo é que a região tenha condições de alcançar um patamar maior de desenvolvimento econômico e humano e atingir o uso sustentável dos recursos naturais em 2030.

Assessoria de Imprensa

O Mundo que Queremos

amazonia2030@omundoquequeremos.com.br

Contato

contato@amazonia2030.org.br

Instituições parceiras

